



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.980

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2018

SUMÁRIO

	Página
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	1
Secretaria de Finanças	5
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	5
Secretaria da Educação.....	6
Fundação Escola de Saúde Pública	10
Fundação de Meio Ambiente	14
Previpalmas	14

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 211/GAB/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas o(a) servidor(a) MIRIAN BEZERRA GUIMARÃES VASCONCELOS, matrícula nº 255171, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 212/GAB/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Cultural de Palmas para Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) DANIELA PEREZ SILVA, matrícula nº 324541, ocupante do cargo efetivo de Professor de Dança.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 213/GAB/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas para Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) EURÍPEDES JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 279291, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes Secretária
Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 217/GAB/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização

Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 16262/2018-GAB/SESMU, de 13 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e, Ofício nº 10902/2017 – GAB/FCP, de 21 de fevereiro de 2018, da Fundação Cultural de Palmas, resolve:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para Fundação Cultural de Palmas o (a) servidor (a) HELIO OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 160601, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 218/GAB/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA

Secretário da Casa Civil

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 16262/2018-GAB/SESMU, de 13 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e, Ofício nº 10902/2017 – GAB/FCP, de 21 de fevereiro de 2018, da Fundação Cultural de Palmas, resolve:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para Fundação Cultural de Palmas o (a) servidor (a) SUELY FERREIRA DE ALENCAR, matrícula nº 142181, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 219/GAB/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana o(a) servidor(a) AMAURY DA CONCEIÇÃO AQUINO, matrícula nº 137271, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2018.

Palmas, 05 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 220/GAB/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização

Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia o(a) servidor(a) DEYZE ILMA OLIVEIRA, matrícula nº 413018073, ocupante do cargo efetivo de Professor – II 40 Horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2018.

Palmas, 05 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 221/GAB/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana o(a) servidor(a) CRISTIANO LOPES FEITOSA, matrícula nº 307171, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2018.

Palmas, 05 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 222/GAB/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana o(a) servidor(a) EPITACIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 138621, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2018.

Palmas, 05 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

DESPACHO Nº 141/GAB/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolve DEFERIR o remanejamento de função aos servidores adiante nominados:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Maria de Jesus Pires de Macedo	254201	Agente Administrativo Educacional	2015060227	06/02/18 a 06/04/18
Meiriane Gomes Pacine de Paula	1002241	Professor - II 40 Horas	2017032380	05/12/17 a 03/02/18
Evelyn da Silva Santos	254491	Professor - II 40 Horas	2017021853	06/02/18 a 06/04/18
Maria Rizamar Araruna Cruz Rocha	133231	Professor - III 40 Horas	2017004941	24/02/18 a 24/04/18
Gislane Carvalho da Silva Caldas	374342	Agente Administrativo Educacional	2016064171	08/01/18 a 08/03/18
Sergio Jose da Silva	378881	Professor - I 40 Horas	2016042501	07/01/18 a 07/03/18

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 05 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

DESPACHO Nº 142/GAB/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolve DEFERIR o remanejamento de função aos servidores adiante nominados:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Fernanda Kellen Fonseca Aires Lira	413009408	Professor - II 40 Horas	2016025634	28/11/17 a 26/01/18
Isve Ramos Costa Santos	413017848	Professor - I 40 Horas	2018006744	27/03/18 a 25/05/18
Ligia da Silva Melo	413006242	Professor - II 40 Horas	2016065374	25/01/18 a 25/03/18

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 05 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

DESPACHO Nº 143/GAB/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolve DEFERIR o remanejamento de função aos servidores adiante nominados:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Maria Edleusa Lima Rodrigues	1002631	Professor - III 40 Horas	2017005442	09/02/18 a 09/04/18
Maria Madalena Moura	26201	Agente Administrativo Educacional	2016070800	23/02/18 a 23/04/18
Antonio Ricardo Oliveira de Moraes	995131	Professor - II 40 Horas	2017046963	28/01/18 a 28/03/18
Narciso Santos de Carvalho	258681	Professor - II 40 Horas	2016064276	11/01/18 a 11/03/18
Cleonice Soares Ramos Rocha	141391	Auxiliar de Serviços Gerais	2016070554	26/01/18 a 26/03/18
Aline Oliveira Carvalho	313571	Professor - III 40 Horas	2014062157	23/01/18 a 21/03/18

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 05 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

DESPACHO Nº 144/GAB/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolve DEFERIR o remanejamento de função aos servidores adiante nominados:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Andrevaldo Vieira de Barros	413018470	Professor - I 40 Horas	2015069520/ 2016073780	23/03/18 a 21/05/18
Maria Dias do Nascimento Mota	297361	Professor - II 40 Horas	2016062268	03/02/18 a 03/04/18
Terezinha de Jesus Ferreira dos Santos	139631	Professor - III 40 Horas	2017032486	02/03/18 a 30/04/18
Rosemary Sousa Brito de Pádua	253891	Auxiliar Em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais	2017008485	21/12/17 a 18/02/18
Gerson Ribeiro Leite	303721	Mecânico	2018006787	22/03/18 a 20/05/18
Suely Sousa Silva	185911	Agente Comunitário de Saúde	2017036958	13/03/18 a 11/05/18

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 05 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

DESPACHO Nº 145/GAB/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolve DEFERIR o remanejamento de função aos servidores adiante nominados:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Henriqueta Costa Ferreira da Silva	220151	Agente Comunitário de Saúde	2018004957	08/03/18 a 06/05/18
Eurismar Pinto de Sousa	221821	Agente Comunitário de Saúde	2017038567	29/12/17 a 26/02/18
Maria do Rosario Costa Viveiros	256191	Auxiliar Em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais	2017070810	23/02/18 a 23/04/18
Jocimar Pereira Mota	200271	Agente Comunitário de Saúde	2016017805	12/06/17 a 10/08/17
Elizabete Alves Gomes	413018030	Professor - I 40 Horas	2017042578	07/03/18 a 05/05/18
Sandra Jahn Marasca	137331	Professor - II 40 Horas	2017030406	27/01/18 a 26/03/18
Valmélia Aires Alencar	261491	Agente Administrativo Educacional	2017001288	09/02/18 a 09/04/18
Patricia Cristina de Carvalho Santos	413001758	Agente Administrativo Educacional	2016069147	27/01/18 a 27/03/18
Telma Tavares Teixeira Costa	413017605	Professor - I 40 Horas	2016061602	01/02/18 a 01/04/18
Maria Rosa Ferreira Alves	991031	Professor - III 20 Horas	2016059143	24/01/18 a 23/03/18

Lilian Alves Bezerra Dos Santos	328471	Professor - III 40 Horas	2015020763 2016058681	27/01/18 a 25/03/18
---------------------------------	--------	--------------------------	--------------------------	---------------------

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 05 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 02 de maio de 2018, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquin Teotônio Segurado, conjunto 01, lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, o PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de areia, seixo, pedrisco e pó de brita, conforme condições, quantidades e especificações dos ANEXOS do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2018007148. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada à Quadra 401 Sul, Av. Joaquin Teotônio Segurado, lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 17 de abril de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração/ Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
NMB SHOPPING CENTER LTDA.	Autos de Infração: 8648-8650-8651-8652-8653 Processos: 2014018344-2014018347- 2014018350-2014018361-2014018366	ISS-AF	26/04/2018	14:30h

Palmas, 16 de abril de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 74/2018/SEISP, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 089/2018, Processo nº 2017010566, firmado com a empresa Real Materiais Para Construção LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.227.314/0001-70.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Wilton da Silva Serpa	180291
SUPLENTE	Adonivaldo da Silva Guimarães	413028642

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu Suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0265, 5 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma parcial na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Crispim Pereira Alencar	2018012011	R\$ 2.251,61
TOTAL			R\$ 2.251,61

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.4525 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês abril de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0283, 11 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132	2018000006	33.50.36	R\$1.331,56
			33.50.47	R\$ 292,94
Total Geral				R\$1.624,50

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361, 003040361, 002090365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0284, 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de

agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas e manutenção da infraestrutura para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Funcional Programática	Valor do Repasse
1	ACE- Escola Municipal Antônio Gonçalves	2018000004	12.361.1109.4404	R\$ 6.265,00
2	ACE- ETI ARSE 132	2018000006	12.361.1109.4404	R\$ 1.900,00
3	ACE- ETI Cora Coralina	2018000012	12.361.1109.4404	R\$ 675,00
4	ACE- Escola Municipal Degraus do Saber	2018000016	12.361.1109.4404	R\$ 350,00
5	ACE - Escola Municipal Fidêncio Bogo	2018000020	12.361.1109.4450	R\$ 5.100,00
6	ACE- Escola Municipal Lucia Sales	2018000025	12.361.1109.4404	R\$ 2.550,00
7	ACE- Escola Municipal Sônia Fernandes	2018000040	12.361.1109.4404	R\$ 4.770,00
TOTAL GERAL				R\$ 21.610,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 e 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 002090361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0285, 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE- Escola Darcy Ribeiro	2018000015	R\$ 223,00
2	ACE - Escola Francisca Brandão	2018000019	R\$ 223,00
3	ACE- Escola Maria Rosa	2018000031	R\$ 223,00
4	ACE- ETI Monsenhor Pedro Pereira	2018000034	R\$ 223,00
5	ACE- Sônia Fernandes	2018000040	R\$ 446,00
6	ACE- ETI Sueli Reche	2018000041	R\$ 223,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.561,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 002090361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0286, 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de

agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor da parcela	Nº de parcelas	Valor Total
			33.50.36	33.50.47			
1	ACE- ETI Anísio Teixeira	2018000001	45.240,00	12.760,00	58.000,00	02	R\$ 116.000,00
2	ACE- ETI 132	2018000006	81.900,00	23.100,00	105.000,00	02	R\$ 210.000,00
3	ACE- ETI Caroline Campelo	2018000011	46.800,00	13.200,00	60.000,00	02	R\$ 120.000,00
4	ACE- ETI Eurídice de Melo	2018000018	11.700,00	3.300,00	15.000,00	02	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL							R\$ 476.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361, 003040361 0020090361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0290, 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE- Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2018000008	R\$ 3.400,00
TOTAL			R\$ 3.400,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 0020090361, 0020090361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0291, 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, a que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI- Ana Luíza	2018000048	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040365, 003040360 0020090365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0293, 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma e ampliação na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Lúcia Sales	2018011824	R\$ 566.991,29
TOTAL			R\$ 566.991,29

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.4525 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º É Revogada PORTARIA/GAB/SEMED/Nº1050, 16 de novembro de 2017.

ART. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês abril de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0294, 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI– Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aquisição de aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI - Pequeno Príncipe	2018000066	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 4.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4546 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês abril de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0295, 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Teixeira	2018000001	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 20.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 0020090361, 0020090361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0314, 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE – Crispim Pereira Alencar, através da ACE - Associação Comunidade Escola, a utilizar saldo do recurso da conta da reforma, Agência: 1867-8, Conta Corrente: 137.339-0, repassado por meio de Portarias, para gastos com despesas de capital, no valor de R\$ 12.692,11 (doze mil seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do estatuto social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Larissy Saraiva Gomes Borges – Presidente
Eurlizilda Ferreira de Sousa Figueira – Secretário
Lindijocce Matos de Jesus – 1º Membro
Valmirene Dias Alencar Ferreira – 2º Membro
Hudy Pereira Batista – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria Salomé Ferreira da Silva – Suplente
Vanízia Dias Alencar Carmo – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 04 de abril de 2018.

Marialice Thomaz Soares
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 2018004007
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
VALOR TOTAL: R\$ 4.895,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018004007.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do

RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.546.201-63 e portador do RG sob o nº 296.007 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO Nº 2018004007
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.
 CONTRATADA: DESTAK MODA BRANCA LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
 VALOR TOTAL: R\$ 5.852,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018004007.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa DESTAK MODA BRANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.997.849/0001-47, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria Maciel Novaes de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 106.893.205-82 e portadora do RG sob o nº 01685854-99 SSP/BA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO Nº 2018004027
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE
 CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP.
 OBJETO: Aquisição de material de papelaria
 VALOR TOTAL: R\$ 13.982,00 (Treze mil e novecentos e oitenta e dois reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018004027.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sr.ª Maria das Dores Caldas de Melo Silva, inscrita no CPF nº 018.014.097-11 e portadora do RG nº 312.667 SSP/TO. Empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 09.097.727/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Wenderson da Silva, inscrito no CPF nº 006.707.621-13 e portador do RG nº 717.907 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO Nº 2018004027
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME.
 OBJETO: Aquisição de material de papelaria
 VALOR TOTAL: R\$ 7.928,05 (Sete mil novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018004027.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018

SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sr.ª Maria das Dores Caldas de Melo Silva, inscrita no CPF nº 018.014.097-11 e portadora do RG nº 312.667 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/ SP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO Nº 2018004027
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE
 CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de material de papelaria
 VALOR TOTAL: R\$ 4.697,60 (Quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018004027.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sr.ª Maria das Dores Caldas de Melo Silva, inscrita no CPF nº 018.014.097-11 e portadora do RG nº 312.667 SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria Julia Sousa Santos, inscrita no CPF nº 259.240.378-78 e portadora do RG nº 771.784 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO Nº 2018004027
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE
 CONTRATADA: COMERCIAL SANTANA EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de material de papelaria
 VALOR TOTAL: R\$ 103,20 (Cento e três reais e vinte centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018004027.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sr.ª Maria das Dores Caldas de Melo Silva, inscrita no CPF nº 018.014.097-11 e portadora do RG nº 312.667 SSP/TO. Empresa COMERCIAL SANTANA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.533.090/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Lazaro Filho Ramos Damasceno, inscrito no CPF nº 023.165.881-82 e portador do RG nº 832.741 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa NITROXI COMERCIO DE GASES INDÚSTRIAS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 59.798,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2018004194, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha.

Palmas/TO, 13 de Abril de 2018.

Vagner da Silva Vales
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da ETI da Arse 132, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa FG COMERCIAL LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 27.250,00 (Vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2018006083, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares de gala.

Palmas/TO, 12 de Abril de 2018.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 8.502,90 (Oito mil e quinhentos e dois reais e noventa centavos); S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 8.733,00 (Oito mil setecentos e trinta e três reais); WS SUPERMERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 11.760,90 (Onze mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 6.664,80 (Seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); BRISA CORP EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 22.603,08 (Vinte e dois mil seiscentos e três reais e oito centavos); COMERCIAL DE CARNE ROTINA - ME, com o valor total de R\$ 1.997,50 (Hum mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); MIX ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.560,00 (Hum mil e quinhentos e sessenta reais) e PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 837,50 (Oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018004252, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 13 de abril de 2018.

Valter Domingos Resende Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MIX ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.096,00 (Hum mil e noventa e seis reais), WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 1.188,50 (Hum mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 5.473,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e três reais), BRISA CORP EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 7.230,00 (Sete mil duzentos e trinta reais) e TODO DIA

MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 42.806,60 (Quarenta e dois mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018007116, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 16 de abril de 2018.

Maria do Socorro Araújo Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1º REPUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 004/2018**

A ACE da Escola Municipal Jorge Amado por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 25 de abril de 2018, na Sala da Direção na Escola Municipal Jorge Amado, localizado no endereço Rua T-02, Quadra 02, Lote 07, Setor Santa Fé, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 004/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma parcial da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Jorge Amado, Processo n.º 2018007648. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Jorge Amado, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-2178.

Palmas/TO, 17 de abril de 2018.

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2018**

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h30min do dia 25 de abril de 2018, na Sala dos Professores na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, localizado no endereço Avenida Copacabana S/N Morada do Sol, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de uniformes escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo n.º 2018001785. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5495.

Palmas/TO, 17 de abril de 2018.

Jhonatan Gomes Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA INST FESP Nº 27, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Institui o Núcleo de Pesquisa Aplicada à Saúde – NUPES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Permanente em Saúde, estabelecida pela Portaria Nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.014 de 17 de dezembro de 2013, que institui a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas que tem como objetivo promover, regular e desenvolver, no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, toda atividade de formação e educação permanente, pesquisa e extensão na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.240, DE 23 DE MARÇO DE 2016 que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução 466/2012 e suas complementares, que dispõe sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa em saúde;

CONSIDERANDO a revogação da Instrução Normativa/SMS nº 001/2013 que disciplinava as atividades a realização das atividades de estágio e pesquisa em saúde nas unidades do SUS do município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito do Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS (SISE-SUS), o Núcleo de Pesquisa Aplicada à Saúde, denominado NUPES, tendo por objetivo o desenvolvimento de pesquisa aplicada ao SUS a partir de inserção do pesquisador nos Projetos de Formação, Pesquisa e Extensão em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública.

Art. 2º. Para os efeitos desta Portaria, será considerado como pesquisa em saúde o conjunto de procedimentos investigativos que, a partir de quaisquer matrizes epistêmicas metodológicas do saber, demonstrem-se estratégicas à Saúde Pública e Coletiva, estando, necessariamente, sob responsabilidade técnica de Instituições de Ensino e Pesquisa, Órgãos da Administração Pública direta ou indireta ou de Organizações Sociais;

Art. 3º. Compete ao Núcleo de Pesquisa Aplicada à Saúde (NUPES):

I - Fomentar a realização de pesquisas aplicadas ao SUS, bem como a atuação profissional pautada para a investigação com espírito crítico, promoção da cidadania e pela função social da pesquisa, contribuindo para o fortalecimento, a defesa e a consolidação do SUS em Palmas e melhoria da qualidade de vida da população;

II - Definir agenda estratégica de pesquisas aplicadas em consonância com as prioridades do SUS, orientada para as necessidades da população de Palmas, Estado do Tocantins e Região Norte;

III - Instituir a formação de redes colaborativas mediante termos de cooperação, convênios, acordos científicos, técnicos e culturais com instituições de ensino e pesquisa visando fortalecer o Sistema Integrado Saúde Escola do Sistema Único de Saúde do Município de Palmas;

IV - Prover suporte técnico aos pesquisadores vinculados à FESP para constituição de grupos de pesquisa, elaboração de projetos de investigação científica e intervenção nos cenários de prática;

V – Participar da comissão de avaliação de projetos de pesquisa (CAPP) para deliberação de projetos aptos para execução no âmbito municipal;

VI - Acompanhar a execução dos projetos de pesquisa, analisando relatórios parciais e finais, propondo ajustes sempre que necessários;

VII - Estimular a discussão e o debate, prioritariamente nas comunidades em que o estudo foi realizado, contribuindo para a produção e apropriação de novos conhecimentos não apenas das populações envolvidas, mas sobretudo, por elas;

VIII - Promover o Observatório Social da Saúde como espaço privilegiado de discussão e a aplicação dos resultados de pesquisa baseadas em evidências científicas na solução de problemas de saúde no contexto local;

IX - Gerenciar o Repositório Institucional da FESP como portal eletrônico permanente destinado a organização e disseminação da produção científica desenvolvida no âmbito do município;

X - Construir bases para a publicação do periódico científico da FESP/Palmas;

XI - Apoiar a disseminação do conhecimento em canais e eventos disponíveis como mostras, congressos, fóruns, simpósios, e outros eventos científicos, bem como em periódicos, revistas científicas e afins;

DOS COLEGIADOS

Art. 4º. O NUPES será organizado por meio da Secretaria Executiva, Colegiado Gestor e Comissões com membros devidamente designados por ato oficial da presidência da FESP.

§ 1º - As comissões poderão ser constituídas de forma permanente ou funcionar de forma temporária, de acordo com a necessidade e demanda da FESP;

§ 2º - Poderão compor como membro dos colegiados do NUPES, servidores, docentes e pesquisadores vinculados à instituição de ensino e pesquisa no âmbito municipal, estadual, nacional e/ou internacional;

Art. 5º. São consideradas Comissões Permanentes do NUPES:

- a) Comissão de Gestão do NUPES;
- b) Comissão de Orientação de Projetos;
- c) Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa.

DA COORDENAÇÃO DO NUPES

Art. 6º. O coordenador do NUPES deverá ser um técnico com experiência e formação acadêmica em pesquisa, ensino e extensão (pós-graduação stricto sensu) e será designado por ato próprio da Presidência da FESP-Palmas;

I - A coordenação do NUPES desempenhará suas atividades com cooperação da coordenação geral, demais coordenações e áreas de cooperação técnica da Fundação Escola de Saúde Pública;

II - A coordenação do NUPES presidirá as reuniões das Comissões do NUPES;

III - A coordenação do NUPES acompanhará a comissão de avaliação de projetos e pesquisa e a comissão de orientação de projetos.

SECRETARIA EXECUTIVA DO NUPES

Art. 7º. A Secretaria Executiva do NUPES será composta por um técnico de apoio executivo designado por ato próprio da Presidência da FESP para as seguintes atividades:

- a) organizar os fluxos de documentos técnicos, administrativos e de projetos relativos às atividades do NUPES;
- b) organizar e acompanhar agenda de trabalho do núcleo, observando a compatibilidade entre estas e os recursos requeridos;

c) secretariar as reuniões das Comissões do NUPES;

d) gerenciar e manter atualizado o Repositório Institucional da FESP garantindo a organização e disseminação da produção científica;

e) direcionar em tempo oportuno os projetos para o corpo de avaliadores, bem como garantir a agilidade de resposta para o pesquisador;

f) apresentar relatório semestral das atividades realizadas pelo NUPES.

DA COMISSÃO DE GESTÃO DO NUPES

Art. 8º. O colegiado da Comissão Gestora do NUPES será composto por 7 (sete) membros efetivos e 7 (três) suplentes, todos designados por ato da presidência da FESP;

Parágrafo único – As reuniões ordinárias serão realizadas segundo calendário anual aprovado pela coordenação e extraordinariamente a partir de convocação feita com pelo menos 48 horas de antecedência.

I - As deliberações serão tomadas em reuniões por voto de mais da metade dos membros presentes;

Parágrafo único – Aprovação e alteração do regimento necessitam da concordância da maioria absoluta do Comissão Gestora.

II - O colegiado gestor aprovará as diretrizes gerais e políticas de trabalho do NUPES e deliberará sobre as questões não previstas neste regimento.

III - Cabe ao colegiado gestor, ante as situações de vacância, afastamento ou ausências injustificadas por parte dos membros da CAPP, adotar as providências de substituição;

IV - Somente em casos especiais aprovados pelo Colegiado gestor do NUPES, as despesas referentes a projetos de pesquisa poderão ocorrer às expensas do próprio núcleo;

V - Cabe ao colegiado gestor monitorar os Grupos de Pesquisas cadastrados no Diretório do CNPq vinculados à FESP, com seus respectivos coordenadores.

DA COMISSÃO DE ORIENTADORES DE PROJETOS

Art. 9º. Farão parte da comissão de orientadores, preferencialmente, mestres e doutores, vinculados ou não à FESP, designados em ato próprio da FESP;

I - Os orientadores deverão seguir as normas de pesquisa estabelecidas pelo NUPES;

II - Os orientadores deverão participar das reuniões do NUPES quando convocados;

III - Compete aos pesquisadores a submissão do arquivo final do relatório de pesquisa/atividade no repositório da FESP;

IV - Anualmente, os orientadores deverão apresentar relatório com a produção científica dos seus orientandos publicadas em congressos, simpósios, fóruns, publicação em periódicos e outros;

V - Os orientadores que não cumprirem as designações estabelecidas serão impedidos de continuar na comissão de orientadores;

VI - Os pesquisadores vinculados à FESP deverão estar vinculados nas linhas de pesquisa estabelecidas.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Art. 10. A Comissão de Avaliação de Projetos e Pesquisas (CAPP) tem como atribuição avaliar e deliberar projetos a serem executados nas unidades do Sistema único de saúde sob gestão Municipal no que tange a pertinência e necessidades do sistema;

Art. 11. A Comissão de Avaliação de Projetos e Pesquisas será composta por servidores pós-graduados, preferencialmente com titulação de mestrado ou doutorado, no mínimo sete (7) membros designados em ato da Presidência da FESP;

Art. 12. A substituição de membros da CAPP será realizada quando em caso de vacância, afastamento e ausências em mais de 3 reuniões sem justificativas no período de um ano;

Art. 13. O processo de submissão de projetos, avaliação e deliberação pela comissão do NUPES seguirá os seguintes critérios:

I – A submissão de projetos e pesquisa ao NUPES será realizada exclusivamente pela plataforma virtual da FESP via formulário FormSUS;

II - Os projetos e pesquisas deverão ser submetidos até 10 dias antes da realização da reunião ordinária prevista em calendário anual para que seja avaliado pela CAPP e o prazo para emissão do parecer da CAPP será de 15 dias após a reunião ordinária;

III - Compete à CAPP, após análise, emitir parecer devidamente motivado, no qual se apresenta de forma clara, objetiva e detalhada, a decisão da comissão.

Art. 14. A CAPP emitirá o parecer da análise do projeto de pesquisa considerando as seguintes categorias:

I - Aprovado: quando o projeto encontra-se totalmente adequado para execução;

II - Com pendência: quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do projeto;

III - Não Aprovado: quando a decisão considera que os impedimentos éticos e/ou técnicos do projeto são de tal gravidade que não podem ser superados pela tramitação em “pendência”;

IV - Arquivado: quando o pesquisador descumprir o prazo de 30 dias para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer;

V - Suspenso: quando a pesquisa aprovada, já em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança, especialmente referente ao participante da pesquisa e/ou por necessidade do serviço de saúde;

VI - Retirado: quando a CAP acatar a solicitação do pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do projeto, antes de sua avaliação ética. Neste caso, o projeto é considerado encerrado.

Parágrafo Único - Se o parecer for de pendência, o pesquisador terá o prazo de até trinta dias, contados a partir da emissão do parecer, para o reenvio do projeto com as adequações. A CAPP terá trinta (30) dias para reavaliar o projeto categorizado com pendência.

VII - O responsável pelo projeto de pesquisa, deverá, quando solicitado, prestar informações adicionais para a equipe de avaliação de projetos do NUPES;

VIII - Ao término da pesquisa, o pesquisador deverá apresentar, obrigatoriamente, o produto final contemplado com introdução, problema/objetivo da pesquisa, percurso metodológico, resultados e discussão, bem como mudanças ocasionadas pela aplicação, exemplo: mensuração de indicadores antes e após;

IX - É obrigatória a devolutiva dos resultados com apresentação in loco para o serviço e/ou comunidade onde ocorreu o estudo;

X - O NUPES estará sujeito às instruções normativas adotadas pela FESP, realizando, quando necessárias, plenárias para resolver os casos omissos neste regimento.

Parágrafo Único: A CAPP poderá, ainda, consultar revisores "ad hoc", pertencentes, ou não, à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

Art. 15. Fica proibida a realização de qualquer atividade acadêmica dentro da rede municipal de saúde que não esteja plenamente vinculada às especificações desta Portaria, ficando passível de medidas administrativas e judiciais qualquer infração à presente Portaria.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos por deliberação do Colegiado Gestor ou pela Presidência da Fundação Escola de Saúde Pública.

Parágrafo único – Expirado o tempo hábil para entrega do relatório de pesquisa, não haverá liberação para projetos oriundos do orientador/pesquisador responsável pela pesquisa, enquanto a entrega estiver pendente.

DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 17. As linhas de pesquisa do NUPES serão definidas de acordo com as necessidades de fortalecimento do Sistema de Saúde de Palmas, e são:

- I - Promoção da saúde
- II - Doenças negligenciadas
- III - Atenção psicossocial
- IV - Direito e saúde
- V - Informação, educação e comunicação em saúde
- VI - Política e gestão em saúde
- VII - Epidemiologia
- VIII - Tecnologias assistenciais e gestão do cuidado
- IX - Controle e participação social
- X - Promoção de equidade
- XI – Vigilância em Saúde

DOS GRUPOS DE PESQUISA

Art. 18. Os grupos de pesquisas serão, obrigatoriamente, cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que é um órgão ligado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para incentivo à pesquisa no Brasil. Após os cadastros, os grupos serão designados em Portaria específica publicada pela Presidência da FESP.

Art. 19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de março de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA DSL/DSG FESP Nº 029 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR Lucas de Holanda Leite, matrícula nº 413030820, função Coordenação do Programa de Residência Médica em Psiquiatria, a partir do dia 02 de abril de 2018.

Art. 2º DESIGNAR Ana Rita das Neves Polvora, CPF nº 579.167.050-87, função Coordenação do Programa de Residência Médica em Psiquiatria, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP DSG Nº 31, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Extrato de Termo Aditivo nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.874, de 09 de novembro de 2017, página nº 19.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2017

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 09/2017
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS /FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
CONVENIADA: Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A – ITPAC/PALMAS
OBJETO: Repasse de recursos financeiros da Instituição de Ensino para a Fundação Escola de Saúde Pública com a finalidade de custear 08 (oito) preceptores de medicina que acompanham os alunos nas unidades de saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei.

BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), e pelo Processo Administrativo nº 2017071633.

SIGNATÁRIOS: Whislay Maciel Bastos – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – CONVENIENTE e Renato Tavares Esteves e Maurício Fretas Guimarães – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A – ITPAC/PALMAS Conveniada.

Fundação de Meio Ambiente

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de se MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
Francisco das Chagas Janaysson Mendes	2018.008.557	756.963.802-63	000177/2017
Francisco Virgínio dos Reis	2016.044.529	187.848.872-49	2609/2016
Gleison de Melo da Cruz	2018.008.556	262.156.648/0001-79	2505/2017
Evandro Cordeiro Marinho Moreira	2018.008.558	007.676.661-60	2506/2017
Cleiton Roque dos Reis Assis	2018.008.552	527.834.051-72	000409/2018
Valdemar da Silva	2018.008.527	272.579.672-53	2543/2018
Valdemar da Silva	2018.008.547	272.579.672-53	2541/2018
Valdemar da Silva	2018.008.554	272.579.672-53	2540/2018
José Alves Ferreira	2018.008.593	034.372.431-60	2504/2017

Palmas, 16 de abril de 2018.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de se MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
Emerson Cardoso de Paiva	2018.004.525	574.809.741-91	001508/2018

Palmas, 16 de abril de 2018.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 063, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor da servidora Alderice Santana Parente, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Alderice Santana Parente, matrícula funcional nº 64631, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 029 de 06/03/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P- III, tendo tomado posse 09/03/1998, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, Tabela I, Nível III, Referência "G", 40H.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo 2017066745.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês de abril.

Marcelo Alves Silva
Presidente Interino
ATO Nº 325- DSG

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 064, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor da servidora Astrogilda Alves de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Astrogilda Alves de Oliveira, matrícula funcional nº 258181, nomeada pelo Ato Administrativo nº 0001 de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, tendo tomado posse 15/01/2004, com lotação junto ao Fundo Municipal de Saude, Tabela de Auxiliar de Saúde, Nível III, Referência "A", 40H.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo 2017065109.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês de abril.

Marcelo Alves Silva
Presidente Interino
ATO Nº 325- DSG

**PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 065,
DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora Raimunda Fontes Moreira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei nº 1.414/2005, em favor da servidora Raimunda Fontes Moreira, matrícula funcional nº 1139126, nomeada pelo Decreto nº 1.205 de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Técnico em enfermagem, tendo tomado posse e entrado em exercício em 06/07/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde, Tabela Técnico em Saúde, Nível III, Referência "D".

Art. 2º O valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, 23/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, e conforme Fixação de Proventos/Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2017064271.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

Marcelo Alves Silva
Presidente Interino
ATO Nº 325- DSG

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 066,
DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor do servidor Laerton Borges de Almeida, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor do servidor Laerton Borges de Almeida, matrícula funcional nº 163911, nomeado pelo Decreto Administrativo nº 1205 de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Fiscal de Obras e Porturas, tendo tomado posse 16/06/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, Tabela de fiscalização de atividades urbanas, Nível IV, Referência "I", 40H.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo 2017064941.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês de abril.

Marcelo Alves Silva
Presidente Interino
ATO Nº 325- DSG

**PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 067,
DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora Maria das Gracas Limeira Borges, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria das Gracas Limeira Borges, matrícula funcional nº 261411, nomeada pelo Ato nº 0001 de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Professor PII, tendo tomado posse em 05/01/2004 e entrado em exercício em 14/01/2004, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, na Tabela I, Nível II, Classe "E".

Art. 2º O valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, 15/30 com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, e conforme Fixação de Proventos/Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2017070706.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

Marcelo Alves Silva
Presidente Interino
ATO Nº 325- DSG

**PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 068,
DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora Maria da Conceição Batista Araujo e Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria da Conceição Batista Araujo e Silva, matrícula funcional nº 191041, nomeada pelo Decreto nº 91 de 02/06/2008, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, tendo tomado posse e entrado em exercício em 02/06/2008, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º O valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição 15/30, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, e conforme Fixação de Proventos/Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2017062029.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

Marcelo Alves Silva
Presidente Interino
ATO Nº 325- DSG

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 069,
DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor do servidor Francisco das Chagas Sales, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor do servidor Francisco das Chagas Sales, matrícula funcional nº 687001, nomeado pelo Decreto nº 251/1996, para exercer o cargo efetivo de Auditor do Tesouro Municipal, tendo tomado posse 23/07/1996, com lotação junto a Secretaria Municipal de Finanças, Tabela I, Classe IV, Referência "L", 40H.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo 2017074513.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

Marcelo Alves Silva
Presidente Interino
ATO Nº 325- DSG

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

**PORTARIA/PREVIPALMAS/CMP Nº 02,
DE 13 DE ABRIL DE 2018**

Comissão para analisar os processos de credenciamento e investimentos referente ao fundo CX FIC CAPITAL PROT. BRASIL IBOVESP- (CAIXA FIC CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESP II MULTIMERCADO).

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, nomeado pelo Decreto nº 1.404 de 26 de junho de 2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência;

CONSIDERANDO a deliberação feita pelo Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de abril no auditório do PREVIPALMAS, para criação de comissão técnica para analisar os processos de credenciamento e investimentos referente ao fundo CX FIC CAPITAL PROT. BRASIL IBOVESP- (CAIXA FIC CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESP II MULTIMERCADO).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para analisar os processos de credenciamento e investimentos referente ao fundo CX FIC CAPITAL PROT. BRASIL IBOVESP- (CAIXA FIC CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESP II MULTIMERCADO).

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, servidores efetivos com experiência no desempenho de funções e atribuições relacionadas diretamente à área de investimentos, para compor a referida Comissão.

Membros:

- I – Wilanildo de Almeida Pinheiro – Coordenador;
- II – Kauwe Eidi Torres Ueda - Membro;
- III – David Ferreira dos Santos – Membro;
- IV – Raul de Jesus Lima Neto - Membro.

Parágrafo único. Os trabalhos da presente Comissão serão desenvolvidos sob a Orientação do Conselho Municipal de Previdência de Palmas.

Art. 3º O funcionamento da Comissão de trabalho dar-se-á conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho e reportadas pelos membros da Comissão, devendo os membros se reunirem em período matutino dos dias 14 e 16 de março/2018, bem como entregar suas conclusões no dia 20 de março de 2018, momento em que ocorrerá reunião extraordinária do Conselho Municipal de Previdência.

Art. 4º O exercício das atribuições previstas para os integrantes da Comissão se dará sem prejuízo do integral e regular desempenho de suas atividades funcionais ordinárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS - CMP, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

ERON BRINGEL COELHO
Presidente do Conselho Previdenciário

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**